ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Ata da 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade 2 Federal do Delta do Parnaíba. No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, às nove 3 horas, na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPar, sob a presidência do professor 4 João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho Universitário e Reitor Pro tempore da 5 Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária 6 do Conselho Universitário da UFDPar. Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo Sales Macedo, Vicente de Paula Censi Borges, Leonardo Costa e Silva, Antonio Liuésjhon 8 dos Santos Melo, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Gilvana Pessoa de Oliveira. Jefferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Aurélio Vinícius Araujo 9 Silva, Valberto Barroso da Costa, Ronaldo Portela de Oliveira, Fábio José Nascimento 10 Motta, Geórgia de Souza Tavares, Ronaldo da Silva Araújo, Maria de Fátima Vieira Crespo. 11 Thiago Fernandes Alves Silva. Marcelo Coertiens, Marcelo de Oliveira Rego, Flávio 12 Rovani de Andrade, Sandra Elisa de Assis Freire, Luiz Antonio de Oliveria, Rodrigo de 13 14 Sousa Melo, Silmar Silva Teixeira, Moyses Barbosa da Silva Filho, Alyne Rodrigues de 15 Araújo, Pedro Bastos de Macedo Carneiro e Cleber Teixeira Albuquerque (representante 16 discente- suplente). Os conselheiros Fernando Lopes e Silva Júnior. Marcelo de Carvalho 17 Filgueiras e Raquel Pereira Belo justificaram ausência perante à Secretaria dos Conselhos Superiores. EXPEDIENTE: Aprovada a Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do 18 Conselho Universitário da UFDPar. Com a palavra, o senhor Presidente cumprimentou a 19 20 todos e deu início à reunião. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 23855.001204/2023-89 -Apreciação da minuta de Resolução de alteração da estrutura organizacional da 21 22 Procuradoria Jurídica junto à UFDPar. O conselheiro Antônio Liuésjhon dos Santos 23 Melo foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o 24 processo se encontra devidamente instruído. Nele consta a justificativa para a proposta. 25 como segue: Com a assunção das atribuições de consultoria e assessoramento jurídico desta 26 IFES por procuradoria própria, surgiu a necessidade de estruturação do referido órgão 27 jurídico, sobretudo neste período inicial de desenvolvimento da UFDPAR. A Procuradoria 28 realizou diagnóstico do volume de trabalho e das necessidades para a prestação dos serviços 29 de consultoria e assessoramento. A mudança se justifica considerando as indispensáveis 30 atribuições exercidas por essa função, sobretudo na gestão da unidade. A minuta para 31 apreciação traz a proposta de inclusão, na estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica Federal junto à UFDPar (PROJUR), da Assessoria Jurídica (ASSJUR) CD4 (Cargo de 32 33 Direção) e da Secretaria Administrativa com uma FG1 (Função Gratificada). Traz ainda as 34 competências atualizadas da Secretaria Administrativa da PROJUR, bem como da 35 Assessoria da PROJUR, incluída com a Resolução CONSUNI 31 e ratificada pela 36 Resolução CONSUNI 35 de 09 de março de 2023. Posto em votação foi aprovado por 37 unanimidade dos conselheiros presentes. 2) Processo nº 23855.001459/2023-91 -38 Apreciação da minuta de Resolução de alteração da estrutura organizacional da 39 PROPLAN. A conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo foi a relatora do processo. 40 Informou que as alterações propostas concorrem para: i) a descentralização das tomadas de 41 decisão no âmbito da governança, gestão de integridade e gestão de riscos, dando-lhe maior autonomia e desvinculando-a da gestão orçamentária, seguindo a legislação vigente, as 42 43 orientações dos órgãos de controle interno e externo e atendendo as necessidades de gestão 44 da UFDPar: ii) viabilizar suporte técnico às demandas da Procuradoria Educacional Institucional, geração de indicadores para planejamento e avaliação dos processos nos 45 46 diversos setores, assim como suporte administrativo e orientação orçamentária. Disse que a 47 proposta apresenta todas as competências referentes as diretorias, coordenadorias e divisões 48 criadas na PROPLAN. Tendo em vista o Estatuto vigente da instituição, em especial, no que 49 se refere as atribuições elencadas para cada unidade da referida Pró-Reitoria, compreende-

se que i) a mesma estava com uma estrutura de recursos humanos extremamente reduzida para executar as atribuições que lhe cabe; ii) existe a necessidade de oportunizar a eficiência e a eficácia da gestão educacional, administrativa e financeira da Universidade Federal do Delta Parnaíba, enquanto ente da administração pública. Isso posto, emitiu parecer favorável as alterações elencadas. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. 3) Processo nº 23855.001082/2023-85 -Apreciação da filiação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES. O conselheiro Luiz Antônio de Oliveira foi o relator do processo. Informou que o Processo 23855.001082/2023-85 trata da filiação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba -UFDPar na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, cujo estatuto, em seu Art. 6º, parágrafo 1º diz que "A inclusão de novo Sócio Institucional no quadro da Andifes ocorrerá mediante solicitação da IFES interessada, dirigida à Diretoria Executiva, acompanhada de documentação comprobatória da aprovação da solicitação no Conselho Universitário ou colegiado máximo da Instituição candidata." Desta feita, e encontrando-se a UFDPar filiada e adimplente junto à ANDIFES no que se refere à anuidade de 2022, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 24/2023 - UFDPar, encaminhado a este Conselho Universitário, é ora posta para apreciação a referida inclusão da UFDPar. Destacou a importância de fazermos parte do quadro das universidades. Centros Federais de Educação Tecnológica e Institutos Federais de Educação. Ciência e Tecnologia filiados à Andifes dado o papel desempenhado pela Associação como representante dos interesses destas instituições junto ao Ministério da Educação, ao Governo Federal, às associações de professores, de técnicos administrativos em educação, de estudantes e a outras entidades da sociedade civil organizada. Trata-se de uma instituição que vem atuando fortemente nas políticas de educação superior do País e que, por meio de seus colégios e fóruns, tem contribuído para a implementação de políticas públicas, para a democratização da educação superior, para a resolução dos problemas relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento das IFES. É, em suma, uma importante interlocutora da rede de instituições públicas federais de educação superior. Pelos motivos elencados, emitiu parecer favorável à filiação da UFDPar ao quadro de sócios institucionais da Andifes. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. 4) Processo nº 23855.001458/2023-21 -Solicitação de Suspensão da Resolução 34/2022. O relator, conselheiro Vicente de Paula Censi Borges informou que o processo foi iniciado através da Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia, representando as demais coordenações de curso e seus colegiados, a qual encaminhou solicitação de SUSPENSÃO da Resolução nº34/2023. Acrescentou que no mesmo processo, consta também pedido da PROGEP e da PREG reforçando a necessidade de suspender os efeitos legais da resolução. Esclareceu que há pontos de inconsistência no regramento legal estabelecido na referida resolução, os quais comprometem as atividades docentes e o bom desenvolvimento dos cursos. Em todos os pedidos, as inconsistências apontadas indicam problemas nos artigos 3º, parágrafo 1: 13º, inciso XII; 16°: 21°: 34° e no Anexo (aba orientação), além de incompreensões e equívocos na distribuição da carga horária docente semanal trabalhada, ações de extensão, visita a campo de estágio, pesquisas, entre outros pontos. Considerando a manifestação das Coordenações de Curso, PREG e PROGEP, destacada no processo em questão, e a razoabilidade do pedido, emitiu parecer favorável à suspensão da Resolução nº34/202 pelo prazo de 90 dias. Em seguida, o senhor Presidente questionou aos membros do Conselho se alguém teria interesse em fazer parte da Comissão. Após manifestação dos conselheiros, a Comissão de Revisão da Resolução nº34/2022 foi formada com a seguinte composição: Flavio Rovani de Andrade (Presidente); Aurélio Vinícius Araujo Silva; Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo: Jefferson Soares de Oliveira: Luiz Antonio de Oliveira: Marcelo Coertjens: Maria de Fátima Vieira Crespo: Rodrigo de Sousa Melo e Vicente de Paula Censi

50

51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61 62

63

64

65 66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

Borges. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, sendo aprovada a suspensão dos efeitos da Resolução CONSUNI nº 34/2022, com o prazo de noventa dias para a Comissão de Revisão apresentar a conclusão dos trabalhos. EXTRA PAUTAS: 1) EXTRA PAUTAS: Processo nº 23855.001564/2023-69- Apreciação da minuta de Resolução que define e regulamenta a Plataforma de Equipamentos Multiusuários e Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFDPar. O conselheiro Silmar Silva Teixeira foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, visto que o documento se encontra devidamente instruído, em conformidade com as normas vigentes. Minuta. Informou que a minuta dispõe sobre a constituição e organização da Plataforma de Equipamentos Multiusuários e Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFDPar, a fim de coadjuvar o usuário na busca do equipamento preciso destinado à sua pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão que abrange aos interessados locais, regionais e nacionais. A plataforma visa integrar, dar visibilidade e facilitar o acesso aos equipamentos da instituição, bem como seu compartilhamento e facilidade de acesso. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. INFORMES: O conselheiro Marcelo Coertiens pediu fala para informar sobre um problema grave que está ocorrendo no Curso de Fisioterapia relacionado à carência de professor. Disse que todos os professores estão com carga horária acima do normal e que. com o iminente encerramento do contrato de uma professora substituta do curso, o Curso ficará num quadro crítico. O presidente declarou que entende a situação particular do Curso de Fisioterapia, explicando que foi feito todo um esforco para contratação dos preceptores de forma emergencial, por conta das consequências da pandemia que causou o represamento exorbitante de muitos alunos que não puderam ser atendidos no seu processo formativo. Explicou a situação específica que está acontecendo com o contrato da professora substituta. esclarecendo que o lastro em que ela está lotada é referente à substituição de uma professora que estava afastada, mas já retornou às suas atividades. Dessa forma, não é possível renovar o contrato, visto que devemos seguir a previsão legal. Pediu então, ao conselheiro Marcelo Coertiens que formalize um processo com uma justificativa técnica para que possamos dar um encaminhamento às instâncias e procurar uma solução juridicamente. O conselheiro Aurélio respondeu que, está sensível à situação do curso de Fisioterapia, entretanto só pode fazer o que é permitido em lei. Com o descumprimento das normas estaríamos sujeitos a sofrer sanções e multas. Após discussão, o senhor presidente informou que a PROGEP irá certamente atender todas as tratativas, seguindo a regulamentação. Então o senhor presidente João Paulo Sales Macedo agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDPar, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo presidente do Conselho.Parnaíba, 02 de marco de 2023

Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos Secretária Executiva da UFDPar

102

103

104 105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119 120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

João Paulo Sales Macedo Presidente do Conselho e Reitor da UFDPar